



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

PARECER TÉCNICO – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE
CAMETÁ

PROCESSO: Tomada de Preço nº 002/2016

ASSUNTO: Análise e Parecer da CGM.



Tratam os autos de procedimento licitatório realizado na modalidade Tomada de Preços, sob o nº 002/2016, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução dos seguintes serviços:

- Recuperação e ampliação da E.M.E.F. Bosquinho, localizada no Distrito de Carapajó;
- Conclusão da reforma e ampliação da E.M.E.F. de Corupé;
- Conclusão da reforma e ampliação da E.M.E.F. Diogo Borges, localizada na Comunidade de Cuxipari Costa;

todas localizadas no interior do município, e deverão ser executadas conforme especificações contidas no Projeto Básico.

A convocação dos interessados ocorreu por meio da publicação do Edital nº 002/2016 e, em seguida, prosseguiram-se as fases subsequentes até a lavratura da Ata de Sessão Pública da Tomada de Preço.

É o relatório.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 263/2014, dispõe acerca da sua instituição nesta administração pública municipal, atribuindo a Controladoria Geral, dentre outras competências, "realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Secretarias Municipais, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.105.283/0001-50



orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia”.

Tendo em vista que a contratação *sub examine*, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria para análise manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 – Formalização do Processo

O procedimento administrativo instaurado para a realização da licitação na modalidade Tomada de Preço, cuja regulamentação consta na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 12.708/2012, que trouxe regras complementares a modalidade. O processo está instruído com as seguintes peças:

- Solicitações de abertura de licitação feitas pela Secretaria Municipal de Educação, devidamente assinada pelo seu Secretário, demonstrando a descrição da obra com o Projeto Básico, devidamente assinado pelo Engenheiro Civil responsável;
- Consta pesquisa de preços, com base no SINAP/CEF/SEDOP;
- Certidão de Dotação Orçamentária;
- Autorização do Prefeito Municipal;
- Decreto Municipal nº 258A/2015 - nomeação do Pregoeiro e equipe de apoio;
- Autuação do Processo;
- Minuta do edital e anexos;
- Parecer da Consultoria Técnica, aprovando a legalidade da fase interna do processo;
- Publicação do Aviso de Licitação em 28/04/2016;
- Documentos de Credenciamento;
- Documentos de Habilitação;
- Ata da Sessão Pública, que relata a Abertura, Julgamento e Classificação das Propostas, Declaração do Vencedor;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.105.283/0001-50



2 – Edital de Licitação

O procedimento administrativo está instruído com a minuta do Edital da Tomada de Preço nº 001/2016 e do contrato e seus anexos, devidamente analisados pela Consultoria Técnica Jurídica.

No referido edital consta a legislação pertinente, bem como a parte interessada em licitar, qual seja o Município de Cametá, através da Secretaria de Educação, por intermédio de seu presidente da CPL, externando a realização de licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, sob regime de execução empreitada global, para a contratação de empresa especializada em construção civil para executar as seguintes obras: recuperação e ampliação da E.M.E.F. Bosquinho, localizada no Distrito de Carapajó; conclusão da reforma e ampliação da E.M.E.F. de Coruperé; conclusão da reforma e ampliação da E.M.E.F. Diogo Borges, localizada na Comunidade de Cuxipiari Costa; todas no interior do município de Cametá.

3 – Prazos para realização do certame

A publicação do Aviso de Licitação, cumpriu o dispositivo legal que estabelece o prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis, considerando-se para efeito de contagem, a exclusão do dia do início e a inclusão do dia do vencimento.

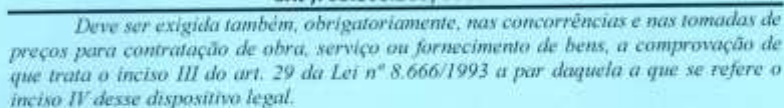
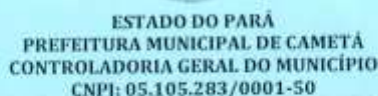
4 - Limites para determinação da modalidade

A realização de licitação na modalidade Tomada de Preço é aplicável para a execução de obras, respeitando o limite de valor estabelecido pela Lei nº 8.666/93, a qual estipula que a obra ou serviço de engenharia com valor acima de R\$ 150.000,00 até o valor de R\$ 1.500.000,00, pode ser licitado por esta modalidade.

Vale destacar, para fins de verificação da adequação da modalidade utilizada, posicionamentos do TCU, a seguir:

Nas tomadas de preços, realize pesquisa de mercado e publique o resumo do edital no DOU, conforme ordenado nos arts. 21, inciso I, e 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, respectivamente.

Decisão 472/1999 Plenário



Decisão 705/1994 Plenário

Adote a modalidade de licitação Tomada de Preços, e não Convite, quando os valores de compras for superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de modo a observar o art. 23, inciso II, alínea "b" e parágrafos 1º, 2º, 4º e 5º da Lei nº 8.666/1993.

Institua, no processamento de licitações na modalidade de tomada de preços, a apresentação simultânea de dois envelopes; um com a proposta e o outro contendo a documentação de habilitação (inscrição no cadastro de empresas ou comprovação da apresentação de documentos exigidos para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data de entrega das propostas), de tal forma a assegurar-se que os licitantes não terão conhecimento prévio do resultado da fase de habilitação do certame, antes de apresentar as propostas.

Acórdão 649/2006 Segunda Câmara

CONCLUSÕES

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendemos que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

Observamos que a equipe que compõe a Comissão de Licitações sofreu alteração de participantes, por este motivo, recomendamos anexar o novo decreto de nomeação da equipe, para evitar quaisquer vício no processo.

É o parecer.

Encaminhem-se os autos ao Prefeito Municipal.

Cametá/PA, 02 de Junho de 2016.

JOSE ALVES
XAVIER
NETO:9505884
2220

Digitally signed by JOSE ALVES
KAVIER NETO:95058842220
DN: cn=BR, ou=CP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=VALID, ou=AR PRONOVA,
cn=JOSE ALVES KAVIER
NETO:95058842220
Date: 2016.06.02 11:39:05 -0300

Av. Gentil Bittencourt, nº. 01, Centro, Cametá-PA., CEP.: 68.400-000
e-mail: controleinternocameta@outlook.com